



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 895

Que dispõe sobre a ampliação da ZR-4 no 2º distrito do Município de Itaguaí.

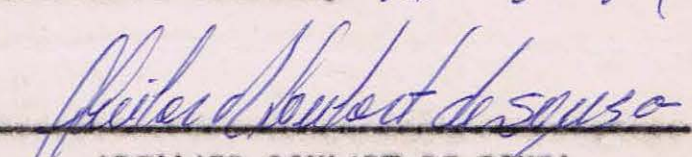
Artigo 1º - Fica ampliada a ZR-4 do 2º distrito, conforme indicação na planta que segue em anexo a esta Lei, e que dela faz parte integrante e essencial.

Artigo 2º - A descrição dos limites desta Zona será feita através de Decreto a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 845/80 e deverá atender a ampliação aprovada pela presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 13 - 3 - 81




ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito.